

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Teoria Geral do Direito Civil I (Turma A)

Exame (recurso) – 14 de Fevereiro de 2024

Duração: 120 minutos.

Cotações: I. (16 valores); II. (3 valores); Avaliação global [organização da resposta; clareza da exposição; ortografia e sintaxe] (1 valor). Observação: a atribuição da cotação total a uma pergunta pressupõe uma fundamentação completa da resposta, nos termos legais, doutrinários e jurisprudenciais adequados.

Tópicos de correcção

I. Compete:

- i. Em cada situação, elencar os pressupostos de facto que originam o problema jurídico a resolver, enunciar o problema, contextualizá-lo e explicá-lo, fornecer os termos possíveis de solução, discuti-los e aplicar a(s) solução(ões) ao caso;
- ii. Identificar o contrato de sociedade civil e discutir o conceito de sociedade e a sua personificação, explicando os aspectos mais relevantes do seu regime;
- iii. Discutir a obrigação de entrada de **B**;
- iv. Avaliar as pretensões dos noivos à luz do regime dos direitos de personalidade;
- v. Discutir a responsabilidade da sociedade pelas actuações dos sócios perante o dever de indemnizar (art. 998.º);
- vi. Discutir a capacidade de **C** para celebrar o contrato de sociedade;

II. Compete, de forma desenvolvida e problematizante, baseada na lei e na doutrina relevantes, e com discurso coerente:

- a) Explicar o que é um bem jurídico, em especial um bem de personalidade, evidenciar que os bens de personalidade têm vários níveis de tutela (constitucional, penal e civil), distinguir direitos de personalidade de direitos

fundamentais, explicar em que medida o catálogo de direitos fundamentais se articula com a tutela geral do art. 70.º;

- b) Explicar em que consiste a morte presumida e quais os seus requisitos (em especial, a incerteza quanto à morte) e efeitos, distinguir morte declarada (art. 68/3) de morte natural (Lei n.º 141/99, de 28 de Agosto).